**QUANTO PAGO DE IMPOSTOS COMO MEI?**

5% sobre o valor do salário mínimo (INSS)

R$ 5,00 (Prestadores de Serviço)

R$ 1,00 (Comércio e Indústria)

**QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO MEI?**

Fazer pagamento mensal do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)

Fazer Declaração Anual Simplificada (DASN SIMEI)

#### Emitir Nota fiscal

#### Fazer Relatório Mensal de Receitas Brutas

**COMO EU FAÇO A DECLARAÇÃO ANUAL?**

[**https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Identificacao**](https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Identificacao)

**COMO IMPRIMIR O BOLETO (DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional)?**

[**https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/pgmei.app/Identificacao**](https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/pgmei.app/Identificacao)

**PARA QUEM DEVO EMITIR NOTA FISCAL?**

O MEI deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal nas vendas e nas prestações de serviços realizadas para pessoas jurídicas (empresas), ficando dispensado para a pessoa física.

**COMO FAÇO O RELATÓRIO MENSAL DE RECEITAS BRUTAS?**

Mensalmente, até o dia 20, o MEI deve preencher o Relatório Mensal das Receitas que obteve no mês anterior, deve anexar ao Relatório as notas fiscais de compras de produtos e de serviços, bem como das notas fiscais que emitiu.

**COMO FUNCIONA A FISCALIZAÇÃO MEI?**

O município poderá fiscalizar o MEI de ofício ou por consequência de denúncia. As fiscalizações para verificar o cumprimento dos requisitos serão realizadas pela autoridade pública responsável. Caso se verifique alguma desconformidade, a autoridade responsável notificará o empreendedor para a adoção das providências de correção, respeitando o princípio da fiscalização orientadora estabelecido na Lei Complementar 123/2006. Mantida a inobservância da norma por parte do empreendedor, esse poderá ter as sanções aplicáveis de acordo com a infração cometida. (Base legal: Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM).

**O QUE É O CCMEI (CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL?**

É o documento certifica a condição atual do MEI. O CCMEI comprova:

* a inscrição do MEI no CNPJ e na Junta Comercial do Estado, além da dispensa de alvará e licença de funcionamento.
* a situação cadastral atual do MEI (ativo, baixado, suspenso, inapto, etc.).

**COMO IMPRIMIR O CERTIFICADO (CCMEI)?**

[**https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei**](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei)

**COMO IMPRIMIR CARTÃO DE CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)?**

[**https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp**](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

**COMO CONSIGO EMITIR NOTA FISCAL DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA?**

Nota Fiscal Avulsa Fazenda Estadual (Comércio e Serviços)

[**https://www4.fazenda.rj.gov.br/sefaz-dfe-nfae/paginas/inicio.faces**](https://www4.fazenda.rj.gov.br/sefaz-dfe-nfae/paginas/inicio.faces)

**Nota Fiscal de Serviço Padrão Nacional (Prestadores de Serviços)**

A partir de 01 de setembro de 2023 a nota fiscal de serviços para MEI passa a ser emitida de forma obrigatória pelo Emissor Nacional.

**1º PASSO: CADASTRO NO PORTAL**

**1º** Acesse o site [www.nfse.gov.br/emissornacional](http://www.nfse.gov.br/emissornacional)

**2º** Clique em “Fazer o primeiro acesso, selecione o CNPJ e preencha os dados solicitados

**3º** Valide o cadastro informando o código enviado por e-mail

**4°** Acesse o site do Emissor Nacional NFS-e e realiza o login utilizando CNPJ e senha

**5º** Clique em configurações, preencha os campos e-mail e telefone. Em valor aproximado de tributos, selecionar a última opção: Não informar nenhum valor estimado para os tributos e clique em Salvar

**6º** Clique no ícone estrela e depois clique em + Novo Serviço favorito e preencha os campos solicitados

**7º** Pronto se cadastro está pronto. Você poderá emitir a nota pelo site ou pelo APP.

**2º PASSO: BAIXAR O APP**

**1º** Baixe em seu smartphone o APP NFS-e Mobile

**2º** Em seguida realize login com CNPJ e senha

**3º** Clique no ícone emitir NFS-e e no primeiro campo informar o CPF ou CNPJ do destinatário da Nota Fiscal

**4°** No campo seguinte selecione o serviço desejado

**5º** No terceiro campo preencha o valor do serviço

**6º** Clique em Emitir NFS-e

**7º** Será exibido na tele a confirmação de que a Nota Fiscal foi gerada com sucesso.

[**https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional**](https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional)